



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

**ACORDO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
ALAGOAS E O TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DE ALAGOAS**

**PARTÍCIPES:**

**UFAL** A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 24.464.109/0001-48, com sede no Campus A. C. Simões, Avenida Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, neste ato representado por sua Reitora, Maria Valéria Costa Correia, nos termos do Decreto Publicado no DOU de 13/01/2016, seção 02, página 01, daqui por diante designado **UFAL**;

**TJ/AL** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.473.062/0001-08, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu presidente, **Tutmés Airan de Albuquerque Melo**, doravante designado **TJ/AL**.

As partes supra identificadas resolvem pactuar a presente Acordo de Cooperação Técnica, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e do Parecer Referencial nº 009/2018/PROC/PFUFAL/PGF/AGU, bem como da Decisão prolatada no Processo nº 2018/6830 do então Corregedor Geral de Justiça, e com as disposições contidas nos autos do processo administrativo nº **23065.035285/2017-05**, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO**

Estabelecer condições de cooperação mútua, tendo como objeto a catalogação, inventário de documentos e a digitalização do acervo judicial classificado como histórico que abrangem o período de 1830 a 1950.

**CLÁUSULA SEGUNDA -DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

I - Compete a UFAL:

- a) Desenvolver atividades no Arquivo do TJ/AL com estudantes matriculados nas disciplinas de Estágio em Arquivo I e II do Bacharelado sob supervisão docente;
- b) Fornecer o conhecimento técnico-científico para o tratamento adequado ao acervo do Arquivo do TJ/AL, instruindo estagiários e técnicos nas regras de preservação, digitalização, descrição e difusão documental;
- c) Difundir o valor social, cultural e histórico do acervo através de eventos acadêmicos, produção de livros, artigos e outros estudos que promovam os métodos e técnicas desenvolvidos através Plano de Trabalho deste Acordo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

II - Compete ao TJ/AL:

- a) Franquear a docentes e estagiários credenciados, acesso ao acervo documental sob sua custódia;
- b) Disponibilizar os recursos humanos e materiais necessários à consecução das ações deste Acordo;
- c) Auxiliar na difusão e ampla divulgação do projeto deste Acordo e de seus resultados junto à sociedade alagoana, comunidade jurídica, acadêmica e sociedade brasileira como um todo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Acordo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Acordo dar-se-ão conforme Plano de Trabalho, preliminarmente acordado entre os partícipes e integrante do processo aprovado pelo ICHCA/UFAL.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

### CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

Para supervisionar e coordenar a execução do objeto deste Acordo, pela UFAL e pelo TJ/AL, ficam designados, conforme abaixo identificados:

a) pela UFAL:

Nome: **Irinéia Maria Franco dos Santos**

Matrícula nº [REDACTED]

Cargo/função: Docente

Principais telefones de contato: [REDACTED]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

b) pelo TJ/AL:

Nome: Tutmés Airam de Albuquerque Melo

Matrícula nº [REDACTED]

Cargo/função: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Principais telefones de contato: [REDACTED]

Ao gestor do acordo, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração da UFAL.

Parágrafo Primeiro - O gestor do acordo anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Acordo é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Este Acordo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Acordo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A eventual rescisão deste Acordo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

#### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A Universidade Federal de Alagoas providenciará a publicação do presente Acordo no Boletim de Serviços da Universidade, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, em conformidade com o Parecer Referencial nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

009/2018/PROC/PFUFAL/PGF/AGU, parágrafo 31. O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas providenciará a publicação do presente Acordo no Diário Eletrônico da Justiça.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO**


O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá ser emitido quando assim requerer a qualquer dos partícipes no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação.

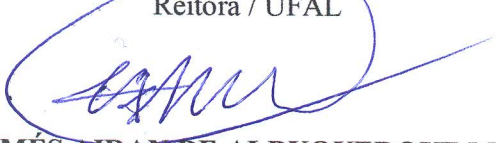
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Maceió, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este Acordo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Maceió, Alagoas, 31 de outubro de 2019.

  
**MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA**  
Reitora / UFAL

  
**TUTMÊS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

TESTEMUNHAS:

1   
CPF N° \_\_\_\_\_  
**Jarman da Silva Aderico**  
Assessor Técnico / PROGINST  
Mat. SIAPE [REDACTED]

2 \_\_\_\_\_  
CPF N° \_\_\_\_\_

pl 21



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES**  
**CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA – CPDHis**  
**História – Bacharelado & Licenciatura**

Maceió, 07 de maio de 2019

À Pró-Reitoria de Gestão Institucional

A/C: Jarman da Silva Aderico (Assistente Administrativo)

Assunto: **Documentação complementar para estabelecimento de acordo técnico-científico com o Arquivo do TJAL - processo nº 23065.035285/2017-05.**

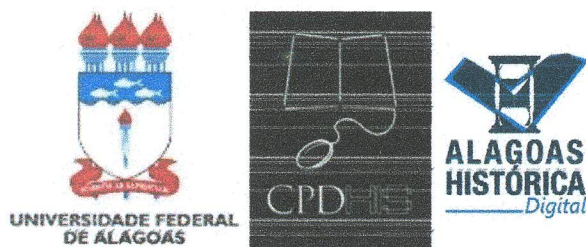
Dando prosseguimento às orientações recebidas por email, e como consta no **processo nº 23065.035285/2017-05**, na página 17, encaminho em anexo: (a) o Plano de Trabalho solicitado com as metas e obrigações das partes; (b) o ofício nº 063/2019-SDG-TJ-AL encaminhado pelo subdiretor Geral Walter da Silva Santos, declarando interesse no estabelecimento do convênio, assim, (c) como o despacho favorável do Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza e sua publicação no Diário Oficial do Poder Judiciário.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prof. Dra. Irinéia Maria Franco dos Santos

Siape: XXXXXXXXXX



# Tratamento e Catalogação da Documentação Histórica do Arquivo do Judiciário do Estado de Alagoas

Plano de trabalho para convênio técnico-científico entre a Universidade Federal de Alagoas, através do Centro de Pesquisa e Documentação Histórica (CPDHis) e o Arquivo do Judiciário do TJAL.

**Maceió**  
**2019**

## **1 – Objetivo, justificativa e metas**

### *1.1 Objetivo:*

O produto a ser obtido na execução do projeto serão os instrumentos arquivísticos (catálogo e inventário) da documentação e a digitalização do acervo classificado como histórico, com processos que abrangem o período de 1830 a 1950.

As ações específicas de preservação, digitalização e difusão do acervo histórico resultarão em:

- (a) Tratamento documental: Organização e tratamento do acervo (higienização e acondicionamento);
- (b) Leitura documental: listagem preliminar para confecção dos guias e inventários;
- (c) Construção do Inventário/ Catálogo de Pesquisa;
- (d) Digitalização documental: processos identificados e tratados;

Tais ações específicas irão universalizar o conhecimento e acesso às fontes históricas.

### *1.2 Justificativa:*

A preservação do patrimônio cultural brasileiro tem sido uma das demandas mais presentes em encontros nacionais e internacionais em diferentes áreas, como as da história, arquivística, biblioteconomia, ciências da computação e museologia. Somada à conservação e restauração dos acervos documentais, artísticos e de cultura material, tem-se a preocupação com o acesso e a difusão cultural destes acervos, como também a utilização de novas tecnologias para a gestão documental e sua disponibilização na internet.

As atividades de digitalização dos acervos históricos devem seguir as orientações do CONARQ (Conselho Nacional dos Arquivos) que em sua resolução nº 31 de 28 de abril de 2010, "Recomendações para Digitalização de Documentos Arquivísticos Permanentes" estabelece diretrizes gerais para o processo. Segundo a resolução, a digitalização é "uma das ferramentas essenciais ao acesso e à difusão dos acervos arquivísticos, além de contribuir para a sua preservação, uma vez que restringe o manuseio dos originais, constituindo-se como instrumento capaz de dar acesso simultâneo local ou remoto aos seus representantes digitais como os documentos textuais, cartográficos e iconográficos em suportes convencionais". Também o Ministério

da Cultura, no Plano Nacional de Cultura, instituído pela Lei 12.343 de 2 de dezembro de 2010, determinou em seu item 3.1.17 do anexo "Diretrizes, estratégias e ações", a importância e a necessidade de implementação de "uma política nacional para a digitalização e atualização tecnológica de laboratórios de produção, conservação, restauro e reprodução de obras artísticas, documentos e acervos culturais mantidos em museus, bibliotecas e arquivos, integrando seus bancos de conteúdos e recursos tecnológicos".

Para fins deste projeto, entende-se que as articulações desenvolvidas a nível nacional, exemplificadas acima, encontram eco na atuação do Centro de Pesquisa e Documentação Histórica da UFAL que, conjuntamente, com as atividades das disciplinas de Estágio Supervisionado em Arquivos, tem atuado sistematicamente em instituições públicas e privadas no Estado, fomentando o acesso democrático às fontes históricas e as pesquisas delas resultantes.

Neste sentido, o projeto **"Tratamento de Catalogação da Documentação Histórica do Arquivo do Judiciário do Estado de Alagoas"** foi elaborado tendo em vista por um lado, a evolução dos debates nacionais a respeito da digitalização e difusão dos acervos culturais históricos, e as necessidades locais já há muito identificadas pelas universidades e instituições de memória de Alagoas, que se propõe a aplicar na prática as intenções estabelecidas e debatidas nos últimos anos.

O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas foi criado em 12 de maio de 1892, a partir do Decreto Nº 07/1892. Naquele momento, a medida não só se tornava uma importante política do novo modelo republicano instaurado no Brasil, mas, ao mesmo tempo, possibilitava uma autonomia dos processos judiciais locais que, anteriormente, eram encaminhados para o Tribunal de Justiça de Pernambuco.

A criação do novo órgão judicial era o ponto de culminância na estruturação da justiça em Alagoas, processo que fora iniciado em 1712 com a criação da Comarca das Alagoas e a nomeação de José da Cunha Soares, como seu primeiro ouvidor. Tal processo não só foi essencial para fazer com que os súditos das vilas do sul da Capitania de Pernambuco pudessem recorrer judicialmente sem precisar se deslocar à sede da capitania, como também foi de fulcral importância para a delimitação geográfica-administrativa do espaço que, posteriormente, em 1817, se tornaria a



Capitania/Província das Alagoas. A grosso modo, pode-se dizer que, a delimitação judicial foi a precursora da delimitação geográfica-administrativa do que hoje é o Estado de Alagoas.

Assim, o que se pode chamar de Arquivo do Judiciário de Alagoas teve seu volume documental iniciado em 1885, no prédio do Palácio do Governo. Anos mais tarde, em 1912, foi transferido para a Praça Deodoro, local onde hoje se encontra a Academia de Letras de Alagoas. Desta feita, em 1968, o conjunto documental acumulado foi transferido para as instalações no SESI/Cambona, retornando para sua antiga sede em 1998. Por fim, em final da década passada, todo o acervo foi deslocado para o espaço em que se encontra hoje, no prédio do Fórum, localizado na Serraria.

Durante os anos de 1996 e 2009, a partir de convênio com a Universidade Federal de Alagoas (UFAL), via curso de graduação em História e especialização em Administração de Arquivos e Documentação, foram realizados grande parte do tratamento, higienização, organização e estruturação dos fundos que hoje compõem o arquivo, principalmente levando em consideração a grande quantidade de mudanças físicas por qual o acervo passou ao longo dos anos. Tal grupo de trabalho, não só se debruçou na diferenciação da documentação classificada como histórica (1832-1980), bem como a documentação corrente consultada pelas partes integrantes dos processos judiciais. Essa atividade teve como objetivo a formulação da estrutura do Memorial do Poder Judiciário de Alagoas, especialmente depois da integração da documentação corrente no Sistema da Automação da Justiça (SAJ), onde os processos transformaram-se em digitais, em 2006.

Logo, é inegável a importância do acervo do Arquivo Público do Judiciário do Estado de Alagoas para (re)pensar o passado histórico da região, de seus moradores e grupos sociais que formam a identidade alagoana. Conjuntamente com o Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas (IHGAL) e o Arquivo Público de Alagoas (APA), possui um patrimônio documental inegável, especialmente por ter recolhidos conjuntos cartoriais dispersos e auxiliar no preenchimento de lacunas e interpretações históricas ainda adormecidas e/ou pouco cotejadas pelos historiadores e outros quaisquer profissionais das áreas afins.

O conjunto da documentação histórica do Arquivo Público do Judiciário de Alagoas tem uma relevância social e histórica imprescindível para o conhecimento do passado da região. Seu acervo pode apresentar aspectos, interpretações e visões ainda não pensadas pelos historiadores e pesquisadores de uma maneira geral, especialmente porque poucos trabalhos de cunho histórico foram realizados usando a documentação salvaguardada nesta instituição.

Como não foi concretizado o projeto de construção do Memorial do Poder Judiciário de Alagoas este acervo, apesar de alocado, organizado e acondicionado, em virtude da impossibilidade de consulta e pouco manuseio, o mesmo não foi novamente higienizado e tratado, nem mesmo averiguado o estado de conservação do conjunto, há pelo menos 10 anos. Uma nova higienização e identificação do estado de conservação do conjunto é, inclusive, uma das exigências da Comissão de Preservação da Documentação Histórica do Tribunal.

Apesar da organização ter sido efetivada entre 1996 e 2006, mediante a grande demanda dos processos judiciais ainda correntes, da constante visita de advogados e partes interessadas para consulta dos mesmos, se desconhece a existência, até então, de um catálogo e um inventário pertinente aos anos de 1832-1980 (documentação histórica). A construção desses instrumentos de pesquisa é condição *sine qua non* para um bom funcionamento estrutural de um Memorial de Pesquisa que visa dar acesso ao cidadão ao conhecimento do seu passado. Além disso, tais instrumentos facilitariam o trabalho dos servidores do Arquivo e contribuiria, significativamente, para a agilidade das pesquisas aos consulentes/pesquisadores cuja permanência no arquivo seria diminuída bem como a consulta de documentos desnecessários à pesquisa. Este último item ajudaria na conservação dos documentos mais degradados temporalmente.

Para isso, esse projeto também se justifica diante da necessidade de digitalização deste acervo, de modo que possa ser construído um banco de dados digital/online nos mesmos moldes daquele realizado pelo Projeto Resgate da documentação do Arquivo Histórico Ultramarino/Lisboa, cujo acesso virtual da documentação histórica permite agilização no processo de pesquisa, diminuição de fluxo de consulentes no próprio arquivo e, o mais importante, garantiria a preservação dos conjuntos mais danificados.

Por fim, em 2017, o Estado de Alagoas comemora seus 200 anos de Emancipação Política levando à inúmeras instituições a realizarem atividades públicas e sociais voltadas para esta temática: o IHGAL lançará uma revista comemorativa; o APA está realizando o Chá Histórico, com palestras temáticas; O Arquivo da Cúria Metropolitana de Maceió lançará seu Guia Geral do acervo e um evento comemorativo; a Ufal voltou sua Bienal deste ano para esta temática. Acredita-se da importância da inserção do TJ, através de seu arquivo, neste cenário de “comemoração” e (re)pensar o passado local através de alguma atividade pública. Desta feita, o produto deste projeto insere-se perfeitamente na conjuntura da Emancipação, especialmente no conjunto do acervo histórico já identificado.

As atividades da UFAL no Arquivo do Judiciário de Alagoas iniciaram-se de maneira sistemática em 2017, através da proposta deste projeto junto ao Tribunal de Justiça, coordenado pelo prof. Dr. Antônio Filipe Pereira Caetano, e pela atuação do Curso de História, com a disciplina Estágio em Arquivo I e II ministradas pela profa. Dra. Irinéia Maria Franco dos Santos. O convênio de estágio possibilitou o acesso dos estudantes ao acervo, tendo como contrapartida o auxílio, sob supervisão da professora, da organização, higienização, listagem e acondicionamento do acervo.

Este se encontrava com uma organização baseada nas necessidades da instituição, funcionando como arquivo intermediário e permanente. O Arquivo do Judiciário de Alagoas não possui estatuto próprio, cumprindo, como afirmado, funções de arquivo de segunda idade e terceira idade.

No entanto, a partir do interesse de sua Diretora Suliane Barros Leal em ampliar o acesso, deu-se a abertura para pesquisa à documentação histórica ali acolhida, de grande interesse para as pesquisas a nível de graduação e pós-graduação em História, Direito, Administração, Arquitetura e Ciências sociais e outras áreas. Atualmente, a Direção do Arquivo tem planejado suas ações tendo em vista a ampla divulgação e difusão de seu acervo. A realização do projeto condiz prontamente com as perspectivas e necessidades atuais do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, uma vez que auxiliará na preservação, organização e difusão de sua valiosa documentação histórica.

1.3 Metas:

|             |  |
|-------------|--|
| <b>Meta</b> | <b>Maio a setembro/2019</b>  |
| 1           | 1ª Etapa – Tratamento Documental: neste momento será realizado a limpeza da documentação histórica, identificação de conjuntos danificados e/ou que exijam restauração e averiguação do acondicionamento do acervo para identificar possível substituições de caixas, pastas ou envelopes para melhor acomodação da documentação.  |
| <b>Meta</b> | <b>Setembro de 2019 a Abril/2020</b>   |
| 2           | 2ª Etapa – Leitura Documental: neste momento será realizada a leitura do conjunto da documentação histórica para o recolhimento de informações e dados para a composição dos instrumentos de pesquisa. Esta etapa também será importante para a identificação de rearranjos de fundos/classificações ou inclusão de conjuntos não acondicionados ainda na documentação histórica.  |
| <b>Meta</b> | <b>Maio a Dezembro/2020</b>  |
| 3           | 3ª Etapa – Construção do Inventário/ Catálogo de Pesquisa: esta é considerada a etapa mais importante da pesquisa, sobretudo pela elaboração do produto das atividades. A partir das informações recolhidas na leitura documental será confeccionado um catálogo geral e o inventário detalhado dos documentos históricos (1832-1980) do acervo do APJ-AL. O modelo adotado para a construção deste instrumento é o preconizado pelo <i>General International Standard Archival Description (ISAD-G)</i> , especialmente a versão atualizada em 2000. Segundo o ISAD(G) busca-se uma padronização de descrição arquivística com base em uma estruturação multinível (geral para o particular), segundo um roteiro e relação hierárquica.   |
| <b>Meta</b> | <b>Janeiro a Maio de 2021</b>  |
| 4           | A 4ª Etapa -Digitalização Documental: neste momento serão considerados os documentos em maior estado de degradação e/ou aqueles cujo interesse institucional se volte para o melhor acondicionamento e durabilidade do mesmo, evitando o contato direto do usuário destes conjuntos. Visando a melhor efetivação do trabalho, caso necessário, os documentos serão digitalizados no Centro de Pesquisa e Documentação História (CPDHis) da Ufal no Scanner Planetário e de alta resolução que pertence ao laboratório, de modo que o trabalho possa ser realizado com melhor qualidade, tratamento ao documento e não seja realizado novamente. Assim, em dias e horários agendados, os conjuntos previamente destacados podem ser deslocados ao CPDHis-UFAL, a partir da assinatura de um termo de responsabilidade, com data para devolução. |

II – Obrigações das partes

1. São atribuições da UFAL:

- a) Fornecer atividades no Arquivo do TJAL de estudantes matriculados nas disciplinas de Estágio em Arquivo I e II do Bacharelado sob supervisão docente;
- b) Fornecer o conhecimento técnico-científico para o tratamento adequado ao acervo do Arquivo do TJAL, instruindo estagiários e técnicos nas regras de preservação, digitalização, descrição e difusão documental;
- c) Difundir o valor social, cultura e histórico do acervo através de eventos acadêmicos, da produção de livros, artigos e outros estudos que promovam os métodos e técnicas desenvolvidos e aplicados através do projeto.

2. São atribuições do Arquivo do Judiciário do TJAL:

- a) Franquear a professores e estagiários credenciados, acesso ao acervo documental sob sua custódia;
- b) Disponibilizar os recursos humanos e materiais necessários à consecução das ações do projeto;
- c) Auxiliar na difusão e ampla divulgação do projeto e de seus resultados junto à sociedade alagoana, comunidade jurídica, acadêmica e sociedade brasileira como um todo.

**III – Vigência**

Este Convênio vigorará por 2 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre as partes signatárias, mediante a lavratura de termos aditivos vedada à alteração do objeto.